



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 057/20 DE DEZEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 024/2020 - EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 057/20 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - Material de Consumo	40.000,00
---	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
--------------------------	------------------

**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.649-00.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
--------------------------	------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>60.000,00</b>
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.456-00.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00
---	-----------

(261) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.566-00.1.0000 - Obras e Instalações	15.000,00
---	-----------

(264) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.566-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
--------------------------	------------------



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO**

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(459) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.649-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00****Total Anulação: 60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 15 de Dezembro de 2020.****JOSIELTON CASTRO MUNIZ  
PREFEITO**

## Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	60.000,00	50.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.**

**PORTARIA N.º 024/2020**

*“Exonera Assistente Administrativo  
e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no  
uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **ANGÉLICA RIBEIRO ROCHA**, do cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 018/2019 datado em 01 de março de 2019.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2020.**

**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**- Prefeito Municipal -**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C575-0460-59EC-3034-157A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C575-0460-59EC-3034-157A



### Hash do Documento

09a178cea46e8ffaf3b6f4bcd3e44752587575b06f6be397e3ed459e8eb5f2ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2020 17:32 UTC-03:00